

## **EDITAL**

Nº 005/2012

## Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos da alínea j) do nº 1 do art. 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, a deliberação nº 003/2012-CMS, tomada na Reunião Ordinária desta Câmara, realizada no dia 12 de janeiro de 2012, que aprovou a retificação do Tarifário e Preçário para 2012, que entra em vigor a partir do dia 14 de janeiro de 2012, conforme tabela anexa, composta por 34 folhas rubricadas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, 13 de janeiro de 2012

| ·                                   |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     |  |
| <br>Alfredo José Monteiro da Costa. |  |

O Presidente da Câmara Municipal